

RESOLUÇÃO nº. 08/2025

*Dispõe sobre o Ato de Caducidade de curso
da Ugv Centro Universitário.*

O Reitor da Ugv Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Pelo presente, o dirigente que abaixo subscreve, responsável pela instituição de ensino superior denominada Ugv – Centro Universitário, código e-MEC 1927, sediada em União da Vitória - PR, mantida pela Unidade de Ensino Superior do Grande Vale do Iguaçu S.A., inscrita no CNPJ sob o número 03.564.489/0001-12, vem informar a caducidade da Resolução nº 07, de 02/04/2019, publicada na Instituição de Ensino Superior em 02/04/2019 referente ao curso Tecnólogo em Estética e Cosmética (1484000).

Art. 2º. Declara não ter havido oferta efetiva de aulas para os cursos em referência por período superior a vinte e quatro meses, sendo suspensas todas as formas de ingresso, inclusive por transferência, a partir de 21/02/2024, e, afirma, que a referida suspensão equivale ao encerramento definitivo da oferta, concordando com a expedição de declaração de caducidade do ato autorizativo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 11 de novembro de 2025.



Edson Aires da Silva
Reitor
Ugv - Centro Universitário